

## 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006 - DE 29 DE JUNHO DE 2023

=====

4º Termo Aditivo ao Convênio de participação complementar na assistência à saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE DRACENA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. José Bonifácio nº 1.437, inscrita no CNPJ sob nº 44.880.060/0001-11, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ KOZAN LEMOS, portador da cédula de identidade RG nº 25.191.963-8 e do CPF nº 271.551.138-83, doravante denominado **CONVENENTE**; e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, entidade filantrópica qualificada como Organização Social de Saúde inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, no CREMESP sob nº 00884, de 08/03/1983, e com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS na área da saúde, com sede na rua Virgílio Pagnozzi nº 822, na cidade de Dracena-SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, portador do RG nº 9.639.305-1 e do CPF nº 043.824.528-80, doravante denominada **CONVENIADA**, têm entre si, justo e acordado o aditamento do convênio nº 006/2023, de 29/06/2023, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do convênio nº 006/2023, a partir do dia 29 de junho de 2024.

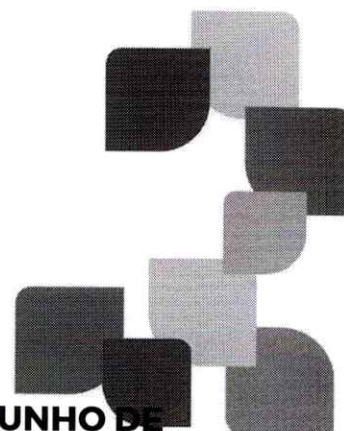
### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



  
Aline

  
Celso Xavier Santin





## 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006 - DE 29 DE JUNHO DE 2023

=====

Os recursos orçamentários objeto deste aditamento correrão à conta da dotação consignada nos orçamentos do Ministério da Saúde, devendo onerar o mesmo programa de trabalho já previsto no Termo original.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições contratuais do convênio nº 006/2023 não alteradas por este termo aditivo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Dracena-SP, 28 de junho de 2024.



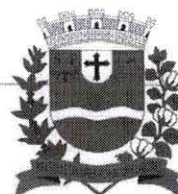
**ANDRÉ KOZAN LEMOS**  
Prefeito Municipal



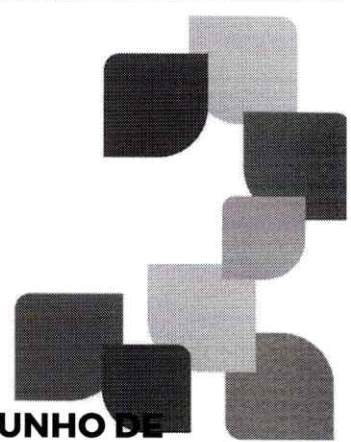
**CELSO XAVIER SANTIN**  
Provedor da Santa Casa de Dracena



**CLÁUDIA MARA M. MOREIRA GAGLIANI LUGINICK**  
Secretária de Saúde e Higiene Pública



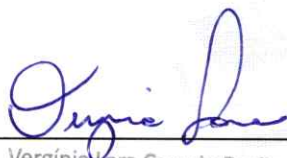




**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006 - DE 29 DE JUNHO DE  
2023**

=====

Testemunhas:



Vergínia Lara Casarin Barão  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
RG 25.192.838-X|CPF 158.756.538-25  
SANTA CASA DE DRACENA



**ALINE BASSO**  
GERENTE FINANCEIRO  
SANTA CASA DE DRACENA  
CPF 216.429.958-27



Aline

